



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO 1ª DE NAZARE DA MATA
PRACA FERNANDO FERREIRA, 23, , NAZARÉ DA MATA, CEP:55800-000

Processo: 0142900-53.1992.5.06.0241
Exequente: JOAO TAVARES DE SOUZA
CPF/CNPJ Exequente: 21530688434
11750 - FERNANDO CLÁUDIO DE AGUIAR CAVALCANTI
Executado: AGICAM AGROINDUSTRIA DO CAMARATUBA S/A
CPF/CNPJ Executado: 09089046000101
010324D - ALOISIO ARRUDA FILHO

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO
EDHPI-0241015352-2024
LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE" *1**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ROBSON TAVARES DUTRA, Juiz(iza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 1ª DE NAZARE DA MATA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, na(s) modalidade(s) EXCLUSIVAMENTE "ON LINE" com fulcro no art.1º da **Resolução Administrativa TRT-26/2017** (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (**Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho**) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 08/04/2024, com início às 09:00 (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para se encerrar em sessão virtual a ser realizada no dia 13/05/2024, no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances **na plataforma do(a) leiloeiro(a)** _ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial>) e também no site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 60 % e em segunda praça pelo lance mínimo de 40 %, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido.

A sessão de leilão na modalidade presencial ou eletrônica, deverá observar o dispositivo normativo específico (**Resolução Administrativa-026/2017**) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os princípios da administração pública. **O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a)**

leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h(após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos.

O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Descrição do bem: Descrição do bem 1: 02 galpões industriais de propriedade do Grupo Pessoal de Melo Indústria e Comércio, situados no Engenho Brejo Aliança, que estão registrados sobre Matrícula 2017, AV. nº R.58/370, feito em 05/04/2021, no Cartório Único de Serviço Notarial e Registral de Aliança-PE, no terreno pertencente ao complexo da Usina Aliança, zona rural do município de Aliança/PE. Cada galpão tem 102 metros de comprimento, 30 metros de largura e 12 metros de altura. Totalizando, cada um, 3.060m². Os dois galpões juntos medem 6.120,00 m² e foram reavaliados em R\$250,00 cada metro quadrado. Localização do bem: Engenho Brejo Aliança, no terreno pertencente ao complexo da Usina Aliança, zona rural do Município de Aliança-PE. Valor da REAVLIAÇÃO DOIS GALPÕES: R\$ 1.530.000,00 (Um milhão, quinhentos e trinta mil reais). Data da Penhora: 07/05/2008 Data da Reavaliação: 09/10/2019. Fiel Depositário: não há. Restrições à Arrematação: não há. Descrição do bem 2 (auto aditivo de penhora nos autos sob idb14be9e): Fica integrada à penhora acima mencionada, o acréscimo de 30 metros na frente dos galpões penhorados, situados no Engenho Brejo Aliança, zona rural do Município de Aliança, bem como 10 metros nos lados esquerdo e direito, e 15 metros na parte de fundo. A área acrescida em destaque é de 1,106088 hectares e considerando o preço do hectare naquela região em R\$15.000,00, o valor total da área acrescida é de R\$16.591,32. Valor da Avaliação da área acrescida conforme termo aditivo de penhora: R\$ 16.591,32 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). Data do Auto Aditivo de Penhora (que está sem avaliação): 21/01/2021. Data do Auto de avaliação do Aditivo de Penhora: 20/10/2021. Fiel Depositário: não há Restrições à Arrematação: não há. Valor da Execução conforme planilha de id 8c8c18f (reunião de processos incluindo este 0142900-53-1992-5-06-0241): R\$ 7.480.545,24 atualizado até 31.07.2023. obs: a possibilidade de recebimento de oferta de lance, com pagamento parcelados, nos termos do art 895, do CPC.

Localização do bem: Engenho Brejo Aliança, Aliança, Aliança, PE, CEP 55890000

Valor da Avaliação: R\$ 1.546.591,32

Data da Penhora: 09/10/2019

Fiel Depositário: não há

Restrições à Arrematação: não há

Valor da Execução: R\$ 7.480.545,24.

Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): ROBERTO JACINTO PINHO JUNIOR.

Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)*1: <http://www.hastavip.com.br>.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado(a).

NAZARÉ DA MATA